

VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A

ARACRUZ CELULOSE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 60.643.228/0001-21
NIRE: 35.300.022.807

Companhia Aberta
CNPJ nº 42.157.511/0001-61
NIRE: 32.300.025.897

FATO RELEVANTE

*Este aviso não constitui uma oferta de compra ou de venda de valores mobiliários nos Estados Unidos. Quaisquer transações envolvendo ofertas de valores mobiliários mencionadas neste aviso não podem ser, e não serão, realizadas pela Companhia ou suas afiliadas sem serem registradas perante a Securities and Exchange Commission ("SEC") ou sem que haja uma isenção de registro para as mesmas. A incorporação de ações está sendo realizada no Brasil de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76). Ela envolve valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras e está sujeita a exigências de divulgação que diferem daquelas previstas na legislação dos Estados Unidos. A incorporação de ações está sendo realizada de acordo com isenções de registro perante a SEC previstas na Lei de Valores Mobiliários (Securities Act) de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterada. As novas ações ordinárias de emissão de VCP que serão entregues aos titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão de Aracruz em razão da incorporação de ações, se aprovada, ainda não foram registradas perante a SEC. Caso a incorporação de ações seja aprovada, a VCP pretende registrar as novas ações ordinárias de sua emissão perante a SEC, de acordo com a Lei de Negociação de Valores Mobiliários (Securities Exchange Act) de 1934 dos Estados Unidos, conforme alterada, e submeter pedidos de listagem perante a Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange) para as novas American Depositary Shares ("ADS") de VCP, que serão distribuídas aos titulares de ADSs de Aracruz, em razão da incorporação de ações. **Nem a Aracruz, nem a VCP e nem quaisquer de suas respectivas afiliadas estão solicitando o envio de procurações ("proxies") e pedem que não sejam enviadas "proxies" à Aracruz, à VCP ou à quaisquer de suas respectivas afiliadas.***

Os administradores de VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. ("VCP ou Incorporadora") e de ARACRUZ CELULOSE S.A. ("Aracruz" ou "Incorporada"), na forma da legislação vigente, vêm informar ao mercado que em consonância com o que fora divulgado em Fato Relevante conjunto publicado em 21 de agosto de 2009, esclarecem que os acionistas presentes às mencionadas AGEs, depois de serem elas regularmente instaladas e sem que houvesse qualquer apreciação de itens das respectivas ordens do dia, deliberaram suspendê-las pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo a AGE da Aracruz ser retomada, independente de nova convocação, no dia 26 de agosto de 2009, às 11h, na sede social - Sala de Reuniões da Presidência -, localizada à Rodovia Aracruz/Barra do Riacho, km 25, s/nº (Fábrica), no Município de Aracruz – ES, enquanto a AGE de VCP deverá ter prosseguimento, também independente de nova convocação, igualmente no dia 26 de agosto de 2009, às 14h, na sede social, localizada à Alameda Santos, nº 1357, 8º andar, na Cidade de São Paulo - SP.

Informam, também, que o Desembargador do Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo, por despacho de 22.08.2009, proferido em recurso de Agravo de Instrumento interposto por ACO Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior, decidiu que as Assembléias Gerais Extraordinárias de Aracruz e de VCP, convocadas para hoje, dia 24.08.2009, poderiam ser realizadas sob condição - suspensiva a AGE de Aracruz e resolutive a de VCP -, do que vier a deliberar o Relator a ser sorteado para exame do Agravo.

São Paulo, 24 de agosto de 2009.

Votorantim Celulose e Papel S.A.
Paulo Prignolato
Diretor de Relações com Investidores

Aracruz Celulose S.A.
Marcos Grodetzky
Diretor de Relações com
Investidores